



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.488

Resolve sobre recurso de discente.

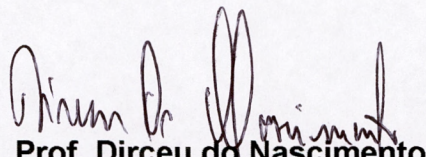
O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 228ª reunião ordinária, realizada em 12 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do relator desta matéria, apresentado na reunião acima citada,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto pelo aluno **Marcus Vinícius da Costa**, por meio do requerimento nº 756/03, contra decisão do Colegiado do Curso de Direito, que indeferiu a sua solicitação de reopção do Curso de Turismo para o referido Curso.

Ouro Preto, em 12 de fevereiro de 2004.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente